



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 053/2022

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001077/22
Senha: D21410F

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

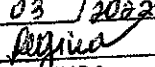
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Flávio Nogueira Júnior** que:

“Fica garantida ao portador de transtorno do espectro do autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

PROTOCOLO KARNAK
SEI nº <u>00030.001508/2022-20</u>
AP nº <u>1077/2022</u>
<u>14 / 03 / 2022</u>

ASSINATURA

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2021

Fica garantida ao portador de transtorno do espectro do autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida ao portador de transtorno do espectro do autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião.

Art. 2º A empresa contratante observará a aptidão do portador de transtorno espectro autista para assumir quaisquer cargos que estejam à disposição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, quando couber, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

